



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO Nº 6.489, DE 25 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as adequações pela Lei nº 1.852 de 15 de abril de 2021, na Lei nº 933, de 13 de março de 1997, que dispõe sobre o Fundo Social de Solidariedade de Cajamar;

Considerando a necessidade da nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, nos termos do art. 7º Lei nº 933, de 13 de março de 1997; e

Considerando a solicitação expedida pelo Fundo Social de Solidariedade, por meio do Ofício nº 45/2021, quanto a nova composição do Conselho Deliberativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o CONSELHO DELIBERATIVO do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajamar, nos termos do art. 7º da Lei nº 933/1997 alterada pela Lei nº 1.852/2021, composto pelos seguintes membros:

- I -Rodrigo Nascimento;
- II -Patrícia Nogueira Guimarães;
- III -Juliana Maria Fonseca Arantes;
- IV -Liliane Rodrigues da Costa;
- V -Tatiana Cristina Dobre Rodrigues;
- VI -Rebeca Almeida Lima;
- VII -Ligia Pazetti Aires.

Parágrafo único. As funções dos membros Conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 2º O mandato do Conselho Deliberativo será pelo período de 2 (dois) anos, ou seja, de 26/05/2021 a 25/05/2023, permitida a recondução, nos termos do art. 7º, da Lei nº 933/1997.

Parágrafo único. Concluído o mandato, nos termos do §3º, do art. 8º da Lei nº 933/1997, os membros do Conselho Deliberativo permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos designados.

Art. 3º O Conselho Deliberativo será presidido pela presidente do Fundo Social de Solidariedade, senhora NADJA HADDAD, nos termos do inciso I, do art. 4º, do art. 5º e do inciso II, do art. 6º da Lei nº 933/1997.

Art. 4º Ao Conselho Deliberativo caberá eleger, entre seus membros, o Vice-Presidente e indicar o Tesoureiro do Fundo Social de Solidariedade, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 10 da Lei nº 933/1997.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.060, de 01 de julho de 2019 e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Página | 2

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de maio de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.490 DE 25 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	81	02.03.01	06.182.0061.2115	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	77	02.03.01	06.182.0061.2115	3.3.90.30.00	01.000.0000	12.000,00

Crédito	101	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	99	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.11.00	01.000.0000	70.000,00

Crédito	238	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	235	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	20.000,00

Crédito	301	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	298	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	622	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	619	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.418.298,68 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 06.000.061-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	706	02.26.01	15.452.0079.2189	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					1.418.298,68

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.845.701,32 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 06.0001-7:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Página | 3

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	627	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					110.000,00

Crédito	706	02.26.01	15.452.0079.2189	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					2.735.701,32

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	363	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	10	02.00.00		1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	01.110.0000	5.900.000,00

Crédito	706	02.26.01	15.452.0079.2189	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	63	02.00.00		1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	01.110.0000	800.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de maio de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 647, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, a servidora pública BRUNA ALVES LEMES MATIAS - R.E. 16.880, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 58.013.749-1 e inscrita no CPF/MF nº 475.825.718-35, no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, retroage a 09 de março de 2021.

PORTARIA Nº 648, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 549/21, que trata da vacância de cargo efetivo por aposentadoria por tempo de contribuição, concedida ao servidor JORGE DA SILVA BRONZE – RE 4.032, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.619.05, onde se lê: Portaria nº 549, de 03 de abril de 2021, leia-se: Portaria nº 549, de 03 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 649, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 612/21, que trata da concessão de licença-prêmio ao servidor ISAIAS SOUZA BARBOSA – RE 11.700, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.433.909-6, onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais, leia-se: Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 650, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Fica designada como Fiscal do Contrato nº 25/2018, (Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 2.993/2018), a servidora pública ELIANA MARIA DA SILVA ALVES – RE nº 12.006, lotada na Secretaria Municipal de Justiça.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Página | 4

Na ausência e impedimentos da servidora supra designada, fica designado como suplente o servidor público MAURÍCIO DOS SANTOS MATOS FILHO – RE nº 16.909, lotado na Secretaria Municipal de Justiça, retroage a 12 de maio de 2021.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827